**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2024**

**RELATÓRIO**

**Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**

A audiência pública foi realizada no dia 18 de julho de 2024 na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Prefeitura Municipal de Paraí foi realizada a audiência pública conforme divulgado através do Edital n° 01/2024. Inicialmente, ressaltou-se que a Lei Aldir Blanc tem por objetivo promover o desenvolvimento social através da promoção de políticas públicas de cultura, possibilitando ao gestor público da cultura um período de fortalecimento do processo de gestão, com garantia de repasses de recursos durante os próximos 5 (cinco) anos.

A PNAB permite aos municípios a pactuação federativa da cultura prevista no art. 216-A da Constituição Federal de 1988, que institui o Sistema Nacional de Cultura, de modo a consolidar os direitos culturais e efetivar as políticas de fomento cultural no país. Para contextualização e estudos foram analisados os seguintes documentos: Nota Técnica nº 14/2023 da Confederação Nacional dos Municípios, Lei 14.399/2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; Decreto de Regulamentação 11.740/2023 e Decreto de Fomento 11.453/2023 e Portaria Minc 80 de 27 de outubro de 2023.

Após explanação fazendo pareamento entre a parte técnica/teórica com as vivências trazidas pelos membros do Conselho Municipal de Política Pública e representatividades da sociedade civil passou-se a analisar o Plano de ação – meta aderida no Sistema Transfere gov.br. O valor do repasse é de R$ 65.863,97.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Plano de ação meta | Descrição | Possibilidades de acordo com a realidade local e demanda |
| Fomento Cultural | Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural. | ----- |
| Apoio a produção audiovisuais e jogos eletrônicos. | ----- |
| Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos. | ----- |
| Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais. | ----- |
| Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica. | ----- |
| Bolsas de estudos, pesquisa ou criação. | ----- |
| Residência artística e intercâmbio cultural. | ----- |
| Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial. | ----- |
| Inventários e incentivos para manutenções culturais brasileiras em risco de extinção. | ----- |
| Transporte e seguro de objetos de valor cultural.  | ----- |
| Planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais. | ----- |
| Aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita. | ----- |
| Outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. | Construção/elaboração de editais que permitam a inscrição de projetos livres abrangendo as diferentes áreas culturais/manifestações. |

As informações registradas na audiência serão utilizadas do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos. O preenchimento do PAAR deverá ser realizado no site do Ministério da Cultura por um agente público responsável pela pasta de cultura. O registro de presenças na audiência segue em anexo ao livro de atas do Conselho Municipal de Política Pública.

Paraí, 25 de julho de 2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura